



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 419/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob nº 000333,
de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Maternidade de 180 dias, à
Servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 1833-4, usufruída no
período de 29 de abril a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Concede Licença Maternidade de 180 dias, à
Servidora Andreia Maria Richetti Vieira, matrícula funcional nº 1167-7, usufruída no
período de 29 de abril a 25 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte